



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.01

LEI Nº 496

Abre Crédito Suplementar de Cr 1.340.000,00 (Hum milhão e trezentos e quarenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreta e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr 1.340.000,00 (Hum milhão e trezentos e quarenta mil cruzeiros) e sua incorporação ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO -01- CÂMARA MUNICIPAL

Unidade -01- Gabinete e Secretaria da Presidência

01- Legislativo

01- Processo Legislativo

001- Ação Legislativa

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr 30.000,00

ORGÃO -02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -03- Serviços de Fazenda e Contabilidade

03- Administração e Planejamento

08- Administração Financeira

030- Administração de Receitas

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr 20.000,00

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.5.0- Transferências a Pessoas

3.2.5.9- Outras Transferências a PessoasCr 20.000,00

15- Assistência e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

fls-02

492-	Previdência Social ao Segurado	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	Cr 600.000,00
Unidade -04-	Serviço de Educação e Cultura	
08-	Educação e Cultura	
75-	Saúde	
428-	Assistência Médica Sanitária	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-	Serviço de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr 150.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos	Cr 20.000,00
Unidade -05-	Serviço Municipal de Saúde	
13-	Saúde e Saneamento	
75-	Saúde	
428-	Assistência Médica Sanitária	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiro e Encargos	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr 200.000,00
Unidade -06-	Serviços e Obras Públicas	
10-	Habitação e Urbanismo	
58-	Urbanismo	
323-	Planejamento Urbano	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-	Serviço de Terceiro e Encargos	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr 60.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr 40.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls.03

Continuação

Unidade -07- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

16- Transporte

88- Transporte Rodoviário

534- Estradas Vicinais

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas do Custeio

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr 200.000,00

Soma:Cr 1.340.000,00

Artº. 2º- Como Recursos a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no exercício nos termos do artigo 43º Parágrafo 2º inciso II da Lei Complementar nº 4.320/64.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de outubro de 1.990.

- Antonio Germano da Silveira-
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva
Tesoureiro